



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 1.083/2018

Cujubim, RO, 17 de abril de 2018.

“DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES MAGISTÉRIO AO PISO NACIONAL ESTABELECIDO NA LEI 11.738/2008 NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica estabelecido que os ocupantes do magistério público municipal da educação básica perceberão reajuste sobre o piso recebido, **na ordem de 6,81%, compreendendo a cifra de R\$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) mensais**, em observância e adequação ao piso salarial nacional dos professores do magistério público da educação básica prevista na Lei Federal nº 11.738/2008.

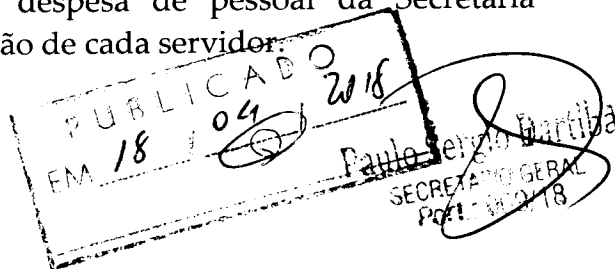
Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei estão alocadas no orçamento do Município, em específico na despesa de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, conforme local de lotação de cada servidor.

Prefeitura Mun. de Cujubim

Publicado

18/04/18

Ginara Rosa Florintino
Assessora Procuradora
Port. 40/2017





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º- Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018**, revogando as disposições que lhe forem contrárias e incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Cujubim

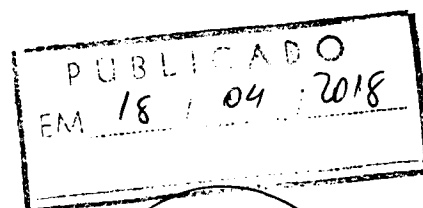
Publicado

18/04/18

Cal
Ginara Rosa Florintino
Assessora Procuradoria
Port. 40/2017

off:

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim



Paulo Sergio Dartiba
SECRETÁRIO GERAL
Port. 003/18